

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.610 NATAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO**

## **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reuniões do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, o Subdefensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Erika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente a representação da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 76/2020-GDPGE, de 11 de fevereiro de 2020, nos seguintes moldes: **1) Processo nº 364/2020. Assunto: Suspensão de atendimento no Núcleo de Macaíba. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** Por unanimidade, o Colegiado entendeu como válidas as razões apresentadas pelo requerente, compreendendo que existe a necessidade de suspender o atendimento no Núcleo de Macaíba, em razão da falta de refrigeração no ambiente, visto que a circunstância afeta a qualidade do serviço prestado aos assistidos, causando-lhes desconforto. Decidiu-se, unanimemente, autorizar a limitação dos atendimentos do Núcleo da Defensoria Pública em Macaíba/RN, provisoriamente, até dia 06 de março do corrente ano. O colegiado decidiu, ainda unanimemente, que a limitação de atendimento será restrita ao âmbito cível e se dará nos seguintes termos: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco, e mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis. **2) Processo nº 1.342/2019. Assunto: Alteração da Resolução nº 168/2017. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.** Inicialmente, o relator, Conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, apresentou proposta de resolução que estabelece critérios para definição da atribuição para atendimento dos assistidos, por órgão de atuação cível ou criminal, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. A proposta de redação da referida Resolução foi submetida ao colegiado. **Deliberação:** Após as discussões, restou decidido pelo colegiado que, na próxima sessão ordinária do CSDP, será apresentada a redação final da aludida Resolução, com a inserção das adequações resultantes do debate. **3) Processo nº 353/2020. Assunto: Audiências de Custódia. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.** Inicialmente, o relator, Conselheiro Nelson Murilo de Lemos Neto, fez a proposição de regulamentar, por meio de resolução, a atuação da Defensoria Pública nas audiências de custódia, sob a ótica delineada pela Resolução nº 04/TJ, de 12 de fevereiro de 2020, que instituiu polos regionais para a realização de audiências de custódia. Na oportunidade, submeteu minuta da resolução ao colegiado. Em razão do adiantado da hora, não foi possível a conclusão do texto final da Resolução, o qual será posteriormente apresentado. No entanto, ante a iminente vigência da aludida normativa, e considerando o diminuto quadro de Defensores Públicos no Estado, o Conselho traçou os seguintes balizamentos: I) A Defensoria Pública continuará atuando nas audiências de custódia no Polo/Sede Natal em dias úteis e não úteis, nos termos da Resoluções nº 175/2018 e nº 190/2018; II) Nos demais Polos/Sedes, a Defensoria Pública atuará em dias úteis; III) No Polo/Sede Mossoró, atuarão os Defensores Públicos com atribuição criminal dos Núcleos de Mossoró e Assu; IV) No Polo/Sede Caicó, atuarão os Defensores Públicos com atribuição criminal dos Núcleos de Caicó e Currais

Novos; V) No Polo/Sede Pau dos Ferros, atuarão os Defensores Públicos com atribuição criminal dos Núcleos de Pau dos Ferros e de Apodi, este quando efetivamente provido o cargo; VI) Os Defensores Públicos com atribuição criminal dos Núcleos de João Câmara, Nísia Floresta e Santa Cruz atuarão em sistema de rodízio nos dias não úteis no Polo/Sede Natal, nos termos de resolução a ser aprovada por este Conselho; VII) O Defensor Público com atribuição criminal no Núcleo de Nova Cruz atuará nas audiências de custódia da respectiva comarca em dias úteis. **4) Processo nº 1.335/2019. Assunto: Proposta de resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** Processo retirado de pauta em razão do adiantado da hora. **5) Proc. 2.222/2019. Assunto: Criação de nova Defensoria em Caicó/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** Processo retirado de pauta em razão do adiantado da hora. **6) Processo 2.277/2019. Assunto. Coordenação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** Processo retirado de pauta em razão do adiantado da hora. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Membro Nato

**Érika Karina Patrício de Souza**

Membro Nato

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Membro Eleito

**Renata Alves Maia**

Membro Eleito

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro eleito

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Membro eleito

**José Eduardo Brasil Louro da Silveira**

Membro Eleito